CREA-MINAS JÚNIOR NÚCLEO SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

TÍTULO I

Das disposições preliminares

Capítulo Único

Art. 1º Este edital tem como finalidade regulamentar o processo seletivo de membros para a Coordenação de Núcleo de acordo com o Regimento Interno do Crea-Minas Júnior Núcleo de São João Del Rei, de maneira idônea, ética e comprometida.

Art. 2° O edital de processo seletivo deve ser divulgado de maneira eficiente de modo que os futuros profissionais e recém-formados tenham conhecimento da abertura das vagas no Núcleo São João Del Rei.

TÍTULO II

Do Processo Seletivo

Capítulo 1

Dos Candidatos

Art. 3º Para ingresso no Crea-Minas Júnior Núcleo São João Del Rei o candidato deve, obrigatoriamente, ser estudante regular ou recém-formado em um dos cursos vinculados ao Sistema Confea/Crea.

Parágrafo Único. O membro é automaticamente desligado do programa dois (2) anos após a conclusão do curso.

Capítulo 2

Das Vagas

Art. 4º Serão abertas vagas para os cargos vacantes de todas as coordenações do Núcleo de São João Del Rei.

Capítulo 3

Das Etapas do Processo Seletivo

Art. 5º O processo seletivo terá como etapas:

I. Triagem de currículo: As inscrições serão realizadas pela internet, através de um formulário eletrônico;

II. Dinâmica: Os candidatos participarão de uma dinâmica presencial com membros do Crea-Jr núcleo São João del Rei. As informações para a realização da dinâmica serão enviadas aos candidatos por e-mail e grupo no WhatsApp;

III. Entrevista: Os candidatos selecionados participarão de entrevistas com a Coordenação de Gestão de Pessoas e Coordenadores/Membros de outros setores do Núcleo. As instruções para a realização das entrevistas serão enviadas aos candidatos por e-mail e WhatsApp.

Observação: As etapas do Processo Seletivo podem ser modificadas, de acordo com a quantidade de inscritos.

Capítulo 4

Dos Critérios Básicos

Art. 6º Os critérios básicos para seleção de novos membros para o Crea-Minas Júnior Núcleo de São João Del Rei são:

I. Responder o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo 2025 no prazo de inscrição pré-determinado;

II. Participar da dinâmica;

III. Postura e competência na entrevista realizada pela Coordenação de Núcleo;

Art. 7° Os candidatos selecionados após a triagem de currículos serão informados sobre local e horário da dinâmica no dia 25 de Outubro como consta neste edital, com o objetivo de apresentarmos o Crea-jr e promovemos uma primeira interação entre os candidatos e representantes do Crea-Jr. Após a etapa da dinâmica os candidatos serão submetidos à fase de entrevista, cujo propósito é o conhecimento mútuo entre os participantes e os representantes do Crea-Jr. Durante essa fase, os candidatos terão a oportunidade de conversar com as Coordenações do Núcleo interessada. O agendamento das entrevistas será feito de acordo com as inscrições pelo formulário e triagem dos currículos.
Após esta etapa, o resultado dos candidatos aptos a se tornarem membros será encaminhado pelo e-mail e os selecionados serão adicionados em um grupo do WhatsApp. O candidato poderá escolher se permanece no Núcleo, de acordo com o desenvolvimento no processo seletivo.

Art. 8° Após seleção, os novos membros do Crea-Júnior Núcleo São João Del Rei deverão realizar o Cadastro de Membros e assinar o Termo de Compromisso, anexo ao Manual de Instruções e Procedimentos Internos, conforme orientação do Coordenador Geral.

Capítulo 5

Do Cronograma

Art. 9º O cronograma consistirá em:

I. Inscrições: 22 de Setembro até 06 de Outubro (finalizando 13 de Outubro).

II. Divulgação do resultado da Triagem de Currículos: após o perído de inscrições ser finalizado.

III. Etapa de Dinâmica: 25 de Outubro (podendo ser prorrogada).

IV. Etapa de Entrevistas: 15 de Novembro (podendo ser prorrogada).

V. Resultado final: 17 de Novembro (podendo ser prorrogada).

Observação: O cronograma pode ser modificado, de acordo com a quantidade de inscritos.

Art. 10º O resultado da seleção de candidatos de cada etapa será divulgado por e-mail e WhatsApp, caso venha a ser aprovado no processo seletivo, o membro será convocado a se apresentar na reunião subsequente a partir da data de divulgação do resultado das entrevistas.

TÍTULO III

Das disposições finais

Art. 11º O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, através do conhecimento e aprovação do Crea-Minas Júnior Núcleo São João Del Rei, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.